



PROJETO DE LEI Nº 40/2025

Define situação de excepcional interesse público, autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente profissionais para as áreas da Saúde, Agricultura, Assistência Social e Turismo, e dá outras providências.

**GILMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - É definida situação de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e Lei Federal n.º 8.745/1993, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente **01 (UM) ATENDENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS – SECRETARIA DE TURISMO, 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL, 01 (UM) BIÓLOGO E 01 (UM) ORIENTADOR SOCIAL**, visando atender a necessidade do Poder Público e da população em geral.

**Parágrafo Único** – As contratações emergenciais serão procedidas mediante Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 2º** - A contratação será feita pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período ou até chamamento em Concurso Público para provimento de cargo efetivo, com respectiva remuneração:

- I) **ATENDENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS – SECRETARIA DE TURISMO:** remuneração referente ao Padrão 06, Classe A, no valor de R\$ 1.959,52 (mil novecentos e cinquenta e nove reais com cinquenta e dois centavos) mensais, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- II) **ASSISTENTE SOCIAL:** remuneração referente ao Padrão 11, Classe A, no valor de R\$ 4.336,47 (quatro mil trezentos e trinta e seis reais com quarenta e sete centavos) mensais, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
- III) **BIÓLOGO:** remuneração referente ao Padrão 09, Classe A, no valor de R\$ 2.716,49 (dois mil setecentos e dezesseis reais com quarenta e nove centavos) mensais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e
- IV) **ORIENTADOR SOCIAL:** remuneração referente ao Padrão 04, Classe A, no valor de R\$ 1.775,61 (mil setecentos e setenta e cinco reais com sessenta e um centavos) mensais, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.





# MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Art. 3º** - As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam no Plano de Carreira dos Servidores Municipais (Lei Municipal n.º 052/1993) para os cargos de igual denominação, na Lei Municipal n.º 3.177/2024 para o cargo de Orientador Social e para o cargo de Atendente de Serviços Diversos – Secretaria de Turismo são as constantes no Anexo I da presente Lei.

**Art. 4º** - Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos estabelecidos no art. 236 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 672/2001), tendo como sistema previdenciário o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal



(55) 3752-1122  
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves, 1433  
| Centro | Ametista do Sul/RS  
CEP 98465-000

pmametistadosul@gmail.com  
ametistadosul.rs.gov.br



**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** ATENDENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS – SECRETARIA DE TURISMO

**PADRÃO DE VENCIMENTO:** 6

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Auxiliar aos Servidores de padrão superior em todas as suas atividades, nas quais tenha aptidão. Desempenhar atividades diretamente de atendimento ao público e demais atividades de acordo com o seu conhecimento e capacidade. Compreender as línguas espanhola e inglesa, de modo que possa dialogar com turistas de diversos Países.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Ter domínio da língua portuguesa. Compreender as línguas espanhola e inglesa, de modo que possa dialogar com turistas de diversos Países. Ser proativo e comunicativo, principalmente com turistas. Auxiliar aos Servidores de padrão superior em todas as suas atividades, nas quais tenha aptidão; desempenhar atividades diretamente de atendimento ao público e demais atividades de acordo com o seu conhecimento e capacidade. Estabelecer comunicação interna e externa dentro da Secretaria em que estiver lotado. Preencher formulários e relatórios e fazer levantamento nas Secretarias. Recepcionar o público encaminhando as repartições. Executar tarefas afins, de auxiliar dos demais servidores de padrão superior de acordo com sua aptidão; redigir, remeter e receber correspondências. Fazer apontamentos e anotações de todos, inclusive estatísticas. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos aparelhos e equipamentos utilizados. Auxiliar todos os órgãos da Administração Municipal em que for designado de acordo com sua aptidão.

**Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** carga de trabalho semanal de 44 horas.

**Requisitos para Provimento:**

**a) Instrução:** Ensino Médio Completo;

**b) Idade Mínima:** 18 anos completos;

**c) Outros:** Compreender as línguas espanhola e inglesa, de modo que possa dialogar com turistas de diversos Países.





**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 25 de março de 2025.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 40/2025**

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores:



O presente Projeto de Lei tem por objetivo definir situação de excepcional interesse público e autorizar o Poder Executivo Municipal de Ametista do Sul/RS a realizar a contratação temporária de profissionais para as áreas da Saúde, Agricultura, Assistência Social e Turismo, mediante processo seletivo simplificado. A contratação visa suprir demandas essenciais das respectivas secretarias municipais, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

As contratações temporárias se justificam pela necessidade imediata de preenchimento das seguintes vagas:

Atendente de Serviços Diversos – Secretaria de Turismo: Considerando que Ametista do Sul/RS é um Município turístico com grande fluxo de visitantes, tanto brasileiros quanto estrangeiros, faz-se necessária a contratação de um profissional bilíngue. Este profissional terá como principal função o atendimento ao público, incluindo turistas internacionais, auxiliando na comunicação e na prestação de informações sobre atrativos turísticos locais. Além disso, exercerá atividades correlatas na Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, garantindo um atendimento eficiente e qualificado aos visitantes e ao público em geral.

Assistente Social – Secretaria de Saúde: Atualmente, a Secretaria de Saúde está sem profissional Assistente Social, visto que o contrato anterior chegou ao fim. Considerando a essencialidade desse profissional no atendimento à população, especialmente no suporte a pacientes em situação de vulnerabilidade, acompanhamento de famílias em tratamento de saúde e atuação em programas sociais vinculados à saúde pública, faz-se imprescindível a contratação temporária desse profissional para evitar desassistência e garantir a continuidade dos serviços.

Biólogo – Secretaria da Agricultura: A contratação de um Biólogo se faz necessária para atender às demandas ambientais do nosso Município, especialmente no que tange ao licenciamento ambiental para empreendimentos, tanto urbanos, quanto rurais. Esse profissional será responsável pela avaliação de impactos ambientais, emissão de pareceres técnicos e outras atividades correlatas ao cargo, garantindo a regularização ambiental das atividades econômicas do Município e promovendo o desenvolvimento sustentável de Ametista do Sul.

Orientador Social – Secretaria de Assistência Social: A Secretaria de Assistência Social está sem orientador social devido ao término do contrato do profissional anteriormente lotado na função.



(55) 3752-1122  
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves, 1433  
| Centro | Ametista do Sul/RS  
CEP 98465-000

pmametistadosul@gmail.com  
ametistadosul.rs.gov.br



# MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A contratação se faz necessária para facilitar o desenvolvimento pessoal e social dos jovens, promovendo um ambiente educativo, participativo e democrático. O profissional atuará no planejamento e execução de ações socioeducativas, fortalecimento de vínculos e mediação de conflitos, além de incentivar a participação juvenil e mobilizar os jovens para ações coletivas. Também integrará a equipe multidisciplinar, articulando as atividades do serviço socioeducativo, garantindo a continuidade dos trabalhos e contribuindo para o bem-estar e inclusão social dos jovens atendidos.

Diante da necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais nas referidas áreas, sem prejuízo à população e ao desenvolvimento do município, a contratação temporária dos profissionais mencionados configura-se como medida de excepcional interesse público. Ressalta-se que tais contratações serão realizadas mediante processo seletivo simplificado, garantindo a transparência e a impessoalidade na escolha dos profissionais.

Assim, considerando a urgência e a importância das contratações para o bom funcionamento da Administração Pública Municipal, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordialmente,

Ilmo. Srº.

**GILMAR WINQUES**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul/RS

  
**GILMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal



(55) 3752-1122  
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves, 1433  
| Centro | Ametista do Sul/RS  
CEP 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br